PROJETO DE LEI N°. 24912010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A cÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO.232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0048.2.102.000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
Fonte de Recursos: 02495 - Atenção Básica	
(6565) 3.1.90.09 - Salário Família.....	R$ 1.000,00
(6566) 3.1. 90. 13 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CiviL.....	R$ 135.000,00
(6567) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais...	R$ 12.000,00
To'ta.l.....	R$ 148.000,00

Art. r - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
03.oo1-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
103010071.2.075.000 - Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos: 02495 - Atenção Básica	
(6593) 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CiviL	IR$ 50.000,00
(6594) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	\ R$ 8.000,00
10.122.0048.2.102.000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde	
Fonte de Recursos: 02495 - Atenção Básica	
(6568) 3.3.90.14 - Diárias	R$ 4.000,00
(6570) 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.....	R$ 5.000,00
(6572) 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$ 1.000,00
10.301.0071.2.076.000 - Atendimento a Escola da Gestante	
Fonte de Recursos: 02495 - Atenção Básica	
(6597) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CiviL	R$ 50.000,00
10.301.0071.2.060.000 - Saúde Bucal	
Fonte de Recursos: 02495 - Atenção Básica	
(6578) 4.4.90.52 - Equipamentose MaterialPermanente / ~.	R$ 30.000,00
tOTAL.!II ~ ~... \.	R$ 148.000,00-

J)"núnri~ou,~:::;~-p~:::"_ J~ ~
Liguepara 08()()-64J-1J61
cZ:~

Art. 3° - Fica ainda, em consonância com o artigo l° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n°.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano PlurianuaI201O/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei n°. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4° - Revogam-se as dis ˙ ões em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÁO DE MOTIVOS

encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°, lIl, da lei nO4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária visando especificamente à alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas diversas, objetivando o ajuste necessário para a fiel execução do orçamento no exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento da saúde de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 11 de novembro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal